



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba

CONVOCAÇÃO

Prezado (a) Senhor (a),

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba- CBH-Paraopeba, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 22 da Deliberação Normativa 16 de 05 de maio de 2010 que estabelece o Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, convoca seus conselheiros para a 15ª Reunião Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba.

Pauta:

I - Abertura da sessão, verificação de quórum e leitura das justificativas de ausência (conforme o art.10 do Regimento Interno CBH-Paraopeba).

II - Leitura do expediente, das comunicações da ordem do dia.

III - Leitura e votação das atas da 45ª Reunião Ordinária e 14ª Reunião Extraordinária

IV – Discussões, encaminhamentos, votações e deliberações:

IV.1– Apresentação final dos trabalhos dos Grupos de Trabalho referentes às ocorrências ambientais do dique do Esmeril, na empresa CSN e com a barragem da Mineração Tejuicana.

IV.2 – Informações sobre VARGEM DAS FLORES

IV.3 – Informações sobre Plano Diretor - IGAM

IV.4 – Informações sobre Ribeirão Traíras – Tear Textil

IV.5 - Estruturação do apoio administrativo ao CBH - IGAM e MP

IV.6 - Discussão das Ações de Protagonismo do CBH - exercício 2017

IV.6. 1 Discussão/identificação das ações para compor o Relatório Anual de Atividades, em atendimento à DN CERH 111 e DN 41/2012;

- a. Autoavaliação do CBH Paraopeba;
- b. Deliberação do cronograma de reuniões para o exercício de 2018;





- c. Deliberação do Plano de Trabalho para o exercício de 2018;
- d. Deliberação do Plano de Ações Estratégicas do CBH para o mandato (2018-2021);

V - Assuntos Gerais.

VI - Encerramento.

DIA: 20 de dezembro de 2017 (quarta feira)

HORÁRIO: 14:00 horas

LOCAL: ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA.

ENDEREÇO: Rua São Paulo, 824, 14º andar - quase esquina com Amazonas – Centro
BELO HORIZONTE/MG

Na hipótese da impossibilidade de comparecimento do titular, solicitamos a gentileza de prévia comunicação ao suplente, observando-se o inciso I do artigo 8º e § 1º do artigo 10 do Regimento Interno

Betim, 15 de dezembro de 2017

Denes Martins da Costa Lott

Presidente

